

ACÓRDÃO Nº 2438/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.945/2012-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto (I): Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Associação do Brasil da Capoeira - Abracap (CNPJ: 45.218.963/0001-02); José Luiz Fernandes (CPF: 094.774.468-15); Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT/SP (CNPJ: 46.385.100/0001-84); Luís Antônio Paulino (CPF: 857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (CPF: 007.243.786-34); Walter Barelli (CPF: 008.056.888-20).
 - 3.2. Recorrente: Luís Antônio Paulino (CPF: 857.096.468-49).
4. Entidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo / Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SP (SECEX-SP).
8. Advogado constituído nos autos: Ronaldo de Almeida, OAB/SP 236.199 (peças 23, 26, 29 e 30).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração interpostos por Luís Antônio Paulino em face do Acórdão nº 1.116/2014 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, em:

 - 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração interpostos por Luís Antônio Paulino em face do Acórdão nº 1.116/2014 – 2ª Câmara, com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 287 do RI/TCU, devendo o recurso ser aproveitado ao Sr. Walter Barelli, nos termos do art. 281 do RI/TCU, para, no mérito, acolhê-los com efeitos infringentes, a fim de que os subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 1.116/2014 – 2ª Câmara passem a vigor com o seguinte teor:
 - 9.2. *acatar as alegações de defesa apresentadas pelos senhores Luís Antônio Paulino (CPF: 857.096.468-49) e Walter Barelli (CPF: 008.056.888-20);*
 - 9.3. *julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas dos Srs. Walter Barelli (CPF 008.056.888-20) e Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49);*
 - 9.2. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, para:
 - 9.2.1. o Sr. Sr. Luís Antônio Paulino;
 - 9.2.2. o Sr. Walter Barelli;
 - 9.2.3. o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.
10. Ata nº 18/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/6/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2438-18/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral